



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

LEI Nº 6.313

PROJETO DE LEI Nº 6.551

Maceió, 25 abril de 2014

Autor: Ver. Sylvania Barbosa

Dispõe sobre a implantação do PROGRAMA ALUNO CONSCIENTE nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de Maceió.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica estabelecida a implantação do PROGRAMA ALUNO CONSCIENTE nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de Maceió.

Art. 2º - O programa tem como objetivo conscientizar os jovens alunos e prestar-lhes informações e orientações educacionais e pedagógicas acerca de situações que possam colocá-los em situações adversas.

Art. 3º - O Programa far-se-à por meio de campanhas publicitárias, com informações e cartazes com orientações no seguinte sentido:

- I – respeitar pais e professores;
- II – respeitar colegas;
- III – não praticar “bullying” e ofensas raciais e discriminatórias;
- IV – não fumar, não usar drogas e não ingerir bebidas alcoólicas;
- V – não aceitar carona de pessoas desconhecidas;
- VI – vedar acesso de desconhecidos a dados pessoais e fotos nas redes sociais.

Doc 4488 de
30/04/14





CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

LEI Nº 6.313

Art. 4º - O Programa terá linguagem de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna, apropriada à idade dos alunos a quem é dirigido.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de abril de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze (2014).

Baixado Em: 04/07/2024

Lei nº 6.313
DOM. 30/04/14

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

